



LEI Nº 721/2024

"Dispõe Sobre Denominação de
Rodovia Municipal"

A Mesa Diretora propôs e o plenário da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre –MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rodovia Municipal Antônio Mussolin", a estrada vicinal Municipal que partindo da Rodovia Municipal Rui Francisco Pedrosa, no local denominado Rio Preto, dá acesso ao local denominado "Bom Jesus da Floresta"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, 28 de novembro de 2024

São Sebastião da Vargem Alegre –MG, 20 de dezembro de 2024

ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RECEBI
NESTA DATA
08/01/2025
Rafael Duarte